



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2024 – 3º Ciclo
– 1º Período de Certificação –
MINAS GERAIS**

31 de março de 2025



©Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam

Governo do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Governador

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad

Marília Carvalho de Melo

Secretária

Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH

Marília Carvalho de Melo

Presidente

Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral

Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araújo Moreira

Chefe de Gabinete

Thiago Figueiredo Santana

Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Jeane Dantas de Carvalho

Diretora de Planejamento e Regulação

Wanderlene Ferreira Nacif

Diretora de Operações e Eventos Críticos

Nathália Milagre Hazan

Diretora de Administração e Finanças



Sumário

APRESENTAÇÃO	4
METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA.....	6
<i>META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS.....</i>	<i>6</i>
<i>META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS</i>	<i>8</i>
<i>META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO</i>	<i>11</i>
<i>META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS</i>	<i>13</i>
<i>META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS.....</i>	<i>15</i>
<i>META 1.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO.....</i>	<i>18</i>
<i>META 1.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS</i>	<i>19</i>
FATOR DE REDUÇÃO.....	21
<i>(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa).....</i>	<i>21</i>
<i>(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb).....</i>	<i>21</i>
<i>(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão (FRc)</i>	<i>22</i>



Apresentação

O Governo do Estado de Minas Gerais aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), coordenado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), através do **Decreto Estadual nº 46.465, de 27 de março de 2014**, sendo formalmente atribuída ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) – órgão gestor de recursos hídricos do Estado, a coordenação estadual. Entre 2014 e 2018, foram cumpridas as metas do ciclo 1 (contrato nº 035/ANA/2014). Em 2019 foi mantida a adesão através do **Ofício GAB.GOV. nº 495/2019**, para o ciclo 2 entre 2019 e 2024 (contrato nº 030/ANA/2019). Para a adesão ao ciclo 3, todos os procedimentos foram seguidos pelo órgão gestor, com o encaminhamento de toda a documentação exigida pela ANA. Dentre eles, o **Ofício SECGERAL/GAB GOVERNADOR nº. 189/2024**, confirmando a adesão ao ciclo 3, que aguarda a assinatura do novo contrato.

O Estado, através do Igam e de forma integrada com a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad), vem cumprindo as metas definidas pelo Programa e tem o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG) como interveniente, acompanhando a implementação de todas as ações. Os trabalhos desenvolvidos no âmbito das metas são executados e monitorados pelo Gabinete do Igam, através da Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos (ASPRH) e dos contatos do quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Contatos do Dirigente do Igam e pontos focais das metas do Progestão em Minas Gerais.

CONTATO(S)		TEL.	EMAIL
Marcelo da Fonseca	Diretor Geral do IGAM	(31)3915-1252	marcelo.fonseca@meioambiente.mg.gov.br
Lilian Márcia Domingues de Resende	Analista Ambiental - ASPRH Ponto focal do Progestão MG	(31)3915-1297 (31)971126615	lilian.domingues@meioambiente.mg.gov.br
Isadora Pinho T. De Filippo Marconi Rocha da Silveira	Gerente - GERUR Analista Ambiental META I.1-Integração de Dados de Usuários de Recursos Hídricos	(31)3915-1118	isadora.tavares@meioambiente.mg.gov.br marconi.rocha@meioambiente.mg.gov.br
Adriânia de Fatima T. Guimarães Alexandre Magrineli dos Reis	Analistas Ambientais -ASPRH META I.2-Capacitação em Recursos Hídricos	(31)3915-1297	adriania.teixeira@meioambiente.mg.gov.br alexandre.magrineli@meioambiente.mg.gov.br
Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araujo Moreira	Chefe de Gabinete META I.3-Contribuição para Difusão do Conhecimento	(31)3915-1262	clara.moreira@meioambiente.mg.gov.br
Fabrizia Rezende Araújo Luiza Pinheiro Rezende Ribas	Gerente - GMHEC Analista Ambiental META I.4-Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	(31)3915-1138	fabrizia.araujo@meioambiente.mg.gov.br luiza.ribas@meioambiente.mg.gov.br
Walcrislei Vercelli Luz	Gerente - GESIH META I.5-Atuação para Segurança de Barragens	(31)3915-1824	walcrislei.luz@meioambiente.mg.gov.br
Fabrizia Rezende Araújo Luiza Pinheiro Rezende Ribas	Gerente - GMHEC Analista Ambiental META I.6 - Monitoramento Hidrológico	(31)3915-1138	fabrizia.araujo@meioambiente.mg.gov.br
Larissa Madureira Martins Gustavo Endrigo de Sá Fonseca	Diretora Sufis/Semad Superintendente Sufis/Semad META I.7 - Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos	(31) 3915-1269 (31) 3915-1919	gustavo.fonseca@meioambiente.mg.gov.br larissa.martins@meioambiente.mg.gov.br



Minas Gerais continua na tipologia “D”, com alto grau de desafios na implementação da Política de recursos hídricos. E apesar da evidente evolução na gestão das águas ao longo da execução do Programa nos ciclos 1 e 2, ainda existem muitos desafios para uma efetiva gestão integrada neste vasto território e com bacias interfederativas que precisam de um processo de governança cada vez mais forte para garantir água em quantidade e qualidade adequados a todos.

O 1º período do ciclo 3 foi marcado por muitas incertezas quanto à assinatura do contrato para a continuidade do programa no Estado, o que impactou o desenvolvimento das atividades e a segurança na proposição das ações. Isso porque, de maneira geral, o novo ciclo propõe avanços em tecnologia, automatização de processos e melhoria na qualidade dos dados compartilhados pelos estados da federação, o que vai requerer investimentos. As metas federativas I.1, I.2 e I.3 são exemplos que trazem desafios importantes para cada estado, tanto no planejamento, quanto na execução das ações ao longo do ciclo. No caso de Minas Gerais, o Plano Tecnológico exigirá ajustes no contrato vigente do seu Sistema de Outorga (SOUT) ou talvez a celebração de um novo para tratar dos aprimoramentos necessários à inserção automática de dados de outorga nos sistemas nacionais. Para a meta I.2, a exigência do alcance a todos os entes do SEGRH vai requerer a automatização dos processos para garantir um bom acompanhamento das ações de capacitação. Já a meta I.3 exige uma nova forma de compartilhamento dos dados para o Conjuntura de Recursos Hídricos do Brasil, que será importante no carregamento de dados da INDE-RH, devendo estar, ao mesmo tempo, alinhada à IDE-Sisema. Para as demais, da mesma forma, dados e informações serão compartilhados em sistemas específicos, o que vai requerer atenção de todas as áreas envolvidas, investimentos em equipamentos, softwares, sistemas e até mesmo contratação de produtos e serviços.

Por todo o exposto, uma interrupção no Programa afetaria sobremaneira um trabalho que vem sendo construído desde 2014, com ganhos expressivos para os sistemas estadual e nacional de recursos hídricos nos últimos 10 anos e que objetiva esse salto tecnológico na gestão das águas no próximo ciclo.

Em relação ao ano de 2024, foi possível cumprir a maior parte das ações previstas para o 1º período (QUADRO 2) e espera-se que a conclusão das tratativas contratuais e continuidade do repasse de recursos do Progestão possam auxiliar a plena execução das ações entre 2025 e 2028.

Quadro 2 - Status do cumprimento das Metas Federativas e Fator de Redução em Minas Gerais em 2024

Meta		Status
META I.1	INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	Atendida
META I.2	CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	Atendida
META I.3	CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	Atendida
META I.4	PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	Atendida
META I.5	ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	Parcialmente atendida
META I.6	MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	Atendida
META I.7	FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	Atendida
FR	FATOR DE REDUÇÃO – FRa, FRb (1 e 2), FRc	Atendidos



Metas de Cooperação Federativa

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste em compartilhar no CNARH dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado em 2024. No 3º ciclo compreende seis critérios, sendo que no 1º e 2º períodos são exigidos os critérios I a IV.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011. (Peso do Critério = 20%)

Para a comprovação deste item da meta, o número de usuários inseridos no CNARH regularizados pelo estado em 2024 constam na tabela 1 e a lista será encaminhada junto ao presente relatório.

Tabela 1 –Número de atos de regularização emitidos e inseridos no CNARH no Estado de Minas Gerais

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2024 e inseridos no CNARH até janeiro/2025	7.596
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2024	7.596

Dos **7.596** atos, **3.576** são de água superficial e **4.020** de água subterrânea, com 100% dos mesmos cadastrados no CNARH até a data limite especificada na prorrogação aprovada pela ANA.

Para a comprovação deste item, a lista de usuários inseridos no CNARH regularizados em 2024 encontra-se no **ANEXO 1 – “MG_Planilha_progestão_adotaCNARH_2024_ciclo3”**.

II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período. (Peso do Critério = 20%)

Durante o ano de 2024, o órgão gestor preencheu as informações disponibilizadas pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. O número total de atos de regularização de captações subterrâneas foi de **4.020**, com 100% dos mesmos cadastrados no CNARH e os Dados do Poço disponibilizados pelos usuários foram compartilhados na plataforma.

Para a comprovação, o **ANEXO 2** traz a planilha “MG_planilha_progestao_AguasSubterraneas_2024_ciclo3”

III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber (Peso Total do Critério = 20%)

Para a certificação deste critério, estão sendo anexadas a este relatório as tabelas, em formato Excel, com os registros do CNARH consistidos e de dados complementares de poços, enviadas pelas áreas certificadoras da ANA (COINT/SRE e COSUB/SPP).

A consistência dos dados foi realizada conforme orientações. Os parâmetros de consistência



também foram verificados, conforme orientações recebidas por e-mail em 28/08/2024 e Informe Progestão 03B/2024, mencionando 787 registros.

Os **ANEXOS 3 e 4** – *MG_Parametros_consistidos_2024_ciclo3* e *MG_Inconsistências_ASB_2024* – comprovam o cumprimento deste critério III.

Conforme já relatado em relatórios anteriores, todos os erros de sistema constatados durante o atendimento da meta federativa I.1 foram devidamente reportados à ANA. Além disso, com a legislação para casos de outorgas em áreas de conflito em Minas Gerais e o necessário ajuste no banco de dados do CNARH para viabilizar a carga de informações da nova portaria provisória coletiva, houve o alinhamento e apoio mútuo entre as equipes do Igam e da ANA, sendo possível concluir os cadastros e consistências previstas. Em 2024, a GERUR - área técnica do Igam responsável pela meta – encaminhou diversas listagens de usuários já cadastrados no CNARH 40 para o devido ajuste, possibilitando a continuidade à esta carga de dados e conclusão da meta prevista para o ano.

IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH. (Peso do Critério = 40%)

Conforme orientações descritas no Informe Progestão 03-B/2024 e Informe Complementar nº 01/2023, foi elaborado um **Plano Tecnológico** para automatizar a inserção e atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH.

Para comprovação desse critério foi anexado a esse relatório o **ANEXO 5** - *MG_Plano Tecnológico*.

As listas citadas e o Plano Tecnológico estão sendo encaminhados com o presente Relatório, conforme **ANEXOS 1, 2, 3, 4 e 5**, cumprindo integralmente os critérios definidos para a meta I.1 do Progestão.



META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta visa promover o planejamento das ações de capacitação de acordo com as metas específicas de gestão no Estado, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas na programação anual, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Para a comprovação do cumprimento da meta 1.2, foram observadas as orientações descritas no [Informe Progestão 03-B/2024](#) e provenientes de orientações complementares, reuniões e oficinas de alinhamento realizadas com a equipe técnica da ANA.

Neste 1º período foram atendidos os critérios I a III, conforme se segue:

I) Elaboração de Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA (Peso do Critério = 40%). Somente para os estados que serão certificados o 1º Período.

O Plano de Capacitação 2025-2028 foi elaborado atendendo a todos os requisitos expressos no Informe 3B/2024 e orientações complementares. O novo Plano para o período 2025 a 2028 está alinhado aos Planos Nacional e Estadual de Recursos Hídricos (PNRH e PERH-MG) e foi elaborado com base no Desenvolve-RH. Traz como público-alvo os entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG), elencando temas prioritários e estratégias de capacitação para o próximo ciclo.

Para cumprimento deste critério foi realizado o preenchimento do formulário específico no link https://bit.ly/ANAPG_1PC – (FIGURA 1) e o Plano de Capacitação está sendo encaminhado como **ANEXO 6** do presente relatório.

Figura 1: Comprovante de atendimento da meta 1.2

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

**PROGESTÃO (META 1.2 - CAPACITAÇÃO
EM RECURSOS HÍDRICOS): 1º Período de
certificação**

Obrigado!
Seu formulário PROGESTÃO (META 1.2 - CAPACITAÇÃO): 1º Período de certificação foi
enviado.

[Enviar outra resposta](#)

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)
Does this form look suspicious? [Relatar](#)

Google Formulários



II. Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Peso do Critério = 30%). Somente para os estados que serão certificados o 1º Período.

O Plano de Capacitação foi apreciado pelo CERH em 20/03/2025 durante a 145ª reunião ordinária do colegiado - <http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>. O documento foi pautado e disponibilizado a todos os conselheiros com a devida antecedência regimental, sendo apresentado à plenária pela equipe responsável pela elaboração no Igam. Mas em razão da recomendação de deliberação do PAP_Progestão somente após a celebração do contrato (FIGURA 2), por analogia, os demais documentos que dependiam de deliberação também foram apenas apresentados.

Sendo assim, como comprovação da apreciação do Plano de Capacitação pelo CERH foi encaminhada a publicação da Decisão da 145ª reunião pelo formulário da meta I.2 e a deliberação será realizada oportunamente, sendo encaminhada à ANA posteriormente em complementação ao critério II.

FIGURA 2: Recomendação para deliberação do CERH após assinatura do contrato do ciclo 3



III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%). 1º e 2º Períodos

A programação de capacitações previstas para o ano 2025 em conformidade com o novo Plano de Capacitação foi encaminhada via formulário web.

IV. Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação (Peso do Critério = 30%). Somente para 2º Período



Apesar da exigência para esse critério ser apenas para o 2º período, os resultados gerais da implementação das atividades de capacitação em 2024 foram encaminhados à ANA em 06/02/2025 por email, em resposta à solicitação da CCAPS para apoio à elaboração do Relatório Anual de Capacitações Desenvolvidas pela ANA (FIGURA 3).

FIGURA 3: Informações gerais da capacitação de Minas Gerais encaminhadas à ANA.

Outlook

Dados MG - informação para compor o Relatório de Capacitação da ANA - cursos oferecidos pelos estados em 2024 e o quantitativo de concluintes

De Alexandre Magrineli dos Reis <alexandre.magrineli@meioambiente.mg.gov.br>

Data Qui, 06/02/2025 22:37

Para Celina Maria Lopes Ferreira <celina@ana.gov.br>; Lilian Márcia Domingues <lilian.domingues@meioambiente.mg.gov.br>; Adriana de Fatima Teixeira Guimaraes <adriana.teixeira@meioambiente.mg.gov.br>; Camila Eliane Torres Lacerda <camila.lacerda@meioambiente.mg.gov.br>

1 anexo (16 KB)

Lista capacitacoes igam 2024.xlsx

Prezada Celina,

Fico feliz e acho importante a iniciativa de incluir as ações de capacitação implementadas pelos estados no âmbito da Meta 1.2 (Capacitação em Recursos Hídricos) do Progestão no Relatório Anual das Ações de Capacitação desenvolvidas ou incentivadas pela ANA.

Seguem as informações de capacitação de forma resumida, indicando capacitações realizadas, data de realização e quantitativo de pessoas. Trata-se de um levantamento preliminar, com as seguintes explicações:

- Todas são capacitações promovidas pelo Igam ou tem participação nossa na realização;
- Capacitações em geral: quantitativo de acordo com informações do sistema de gestão de capacitações quanto a concluintes (emissão de certificados);
- Sisema ComCiência: total de views;
- Para confecção da tabela da meta 1.2, ainda faremos uma última validação para ver se faltou algo;
- Falta incluir as validações oriundas do censo, feitas pelos servidores fora da programação anual;

Então preliminarmente temos um total de 49 capacitações com um quantitativo de 6729 pessoas.

Segue tabela em anexo.

Ficamos à disposição

Alexandre Magrineli

Alexandre Magrineli dos Reis

Analista Ambiental - Editor Interinstitucional/RMRH

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

31 3915-1814 / 31 98889-7243

alexandre.magrineli@meioambiente.mg.gov.br

Cidade Administrativa, Prédio Minas, 1º andar

Trabalhando para
transformar Minas
no melhor lugar
para viver e investir.

MINAS GERAIS
GOVERNO
DIFERENTE.
OPINIÃO
OFICIAL.
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: Celina Maria Lopes Ferreira <celina@ana.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 11:09

Para: Alexandre Magrineli dos Reis <alexandre.magrineli@meioambiente.mg.gov.br>; Adriana de Fatima Teixeira Guimaraes <adriana.teixeira@meioambiente.mg.gov.br>

Cc: Lilian Márcia Domingues <lilian.domingues@meioambiente.mg.gov.br>; Vivyanne Graca de Melo <Vivyanne.Melo@ana.gov.br>; Eliana Teles Do Carmo <celiana.carmo@ana.gov.br>

Assunto: informação para compor o Relatório de Capacitação da ANA - cursos oferecidos pelos estados em 2024 e o quantitativo de concluintes

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado a partir de uma fonte externa ao Sisema. Nunca forneça dados pessoais, especialmente usuários/senhas de acesso. Não envie ou abra quaisquer links/anexos, a menos que você tenha certeza da identidade do remetente.

Caro Ponto Focal de Capacitação do Estado de Minas Gerais,

Estamos elaborando o Relatório Anual das Ações de Capacitação desenvolvidas ou incentivadas pela ANA em 2024.

V. Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA (Peso do Critério = 40%). Somente para 2º Período.



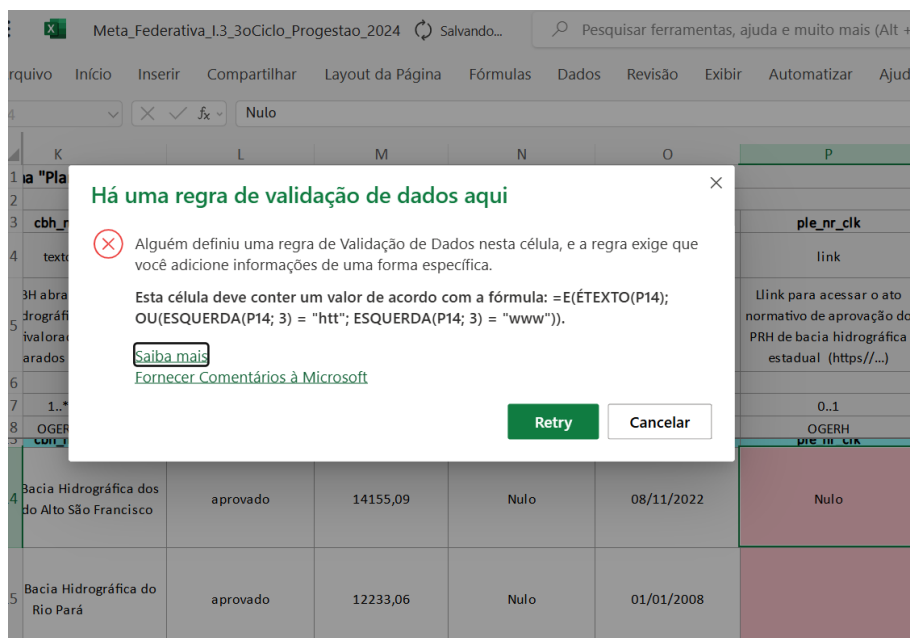
META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Em atenção ao OFÍCIO Nº 51/2024/SHE/ANA, ao Informe 3B/2024 e Informe Complementar 01/2024, as informações sobre a situação da gestão das águas para subsidiar o Relatório “*Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil*” foram levantadas pelas áreas técnicas do Igam e preenchidas na planilha “MG Meta Federativa 1.3 3oCiclo Progestao 2024”.

As mudanças e novidades da planilha para atendimento da meta 1.3 foram apresentadas em **oficina** coordenada pela ANA em **04/02/2025** com a participação de todos os estados da federação, momento em que foi possível tirar muitas dúvidas em relação ao preenchimento dos dados. Em Minas Gerais, algumas questões pontuais relacionadas aos temas Cobrança, Agência e Monitoramento de qualidade da água foram tratadas diretamente com as respectivas áreas certificadoras, sendo possível finalizar o preenchimento dessas informações nos formatos e prazo definidos.

Apenas em relação aos dados dos Planos e Enquadramento, houve dificuldade no preenchimento das colunas que exigiam o link para acessar os normativos de aprovação pelos CBHs, não sendo possível atribuir o valor “NULO”, conforme orientações da oficina, devido a uma regra de validação da planilha (FIGURA 4).

Figura 4 – Regra de validação da coluna P da planilha da meta 1.3



Na aba “plano_bacia_estadual”, a coluna P destacada na figura 4, não foi preenchida devido ao fato dos sites do Sisema - Semad, IEF, Feam e Igam, incluindo o Portal dos Comitês e o Portal Infohidro - estarem passando por um processo de migração para uma nova plataforma. Esta mudança foi necessária para garantir maior segurança dos órgãos governamentais a seus dados e informações. A transferência de conteúdo para a nova plataforma está sendo realizada gradativamente desde



novembro/2024. Além disso, é importante salientar que o Sistema de Planejamento de Recursos Hídricos está sendo preparado para lançamento em 2025 e os dados solicitados nas colunas N e P (atos normativos e links de acesso), que estão temporariamente indisponíveis para acesso do público geral em função dessa migração, estarão disponíveis após o lançamento do referido Sistema.

Para a aba de Enquadramento, a coluna O (relatório técnico de conformidade ao Enquadramento) ficou em branco porque não temos os relatórios mencionados, como informado na coluna N, porém o termo "nulo" não foi inserido porque a mesma só permite conteúdo que inicie com "https//".

Ainda em relação ao Enquadramento, a coluna M foi preenchida com os links de acesso para as iniciativas existentes. As células não preenchidas não possuem documentos com acesso via link ou já possuem Enquadramentos existentes (conforme informado na coluna B). Em ambos os casos, não foi inserido o termo "nulo" porque o campo só permite texto que inicie com "https//".

Ressalta-se que o formato e os parâmetros definidos na planilha foram respeitados, a criação de atributos para os demais parâmetros de qualidade monitorados por Minas Gerais foram incluídos conforme orientações do setor na ANA e as lacunas de informações foram devidamente justificadas. Dessa forma, a planilha da meta I.3 segue como o **ANEXO 7** deste relatório.



META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Para comprovar o cumprimento desta meta, o estado deveria manter a operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos, utilizando informações de níveis e vazões da rede hidrológica de alerta, da evolução do armazenamento de reservatórios, entre outros insumos, bem como destinação de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, garantindo a elaboração de produtos, como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos e a disponibilização de informações aos órgãos competentes, incluindo a ANA.

No 1º período do 3º Ciclo foram atendidos os **critérios I, II e IV**, conforme orientações descritas no [Informe Progestão 03-B/2024](#).

I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório (Peso deste Critério = 25%).

Para a comprovação de atendimento a este critério, foi elaborado o Relatório Anual de Eventos Críticos de Minas Gerais 2024 (ANEXO 8). O documento tem como objetivo apresentar um panorama abrangente dos eventos críticos registrados ao longo de 2024, com foco na atuação da Sala de Situação de Eventos Hidrometeorológicos Críticos coordenada pelo IGAM, reforçando o compromisso do instituto com a transparência e a certificação da atuação da Sala na identificação, monitoramento e comunicação de eventos hidrológicos e meteorológicos extremos no Estado.

II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações (Peso deste Critério = 25%).

A participação de Minas Gerais no Monitor de Secas teve início em novembro de 2018, atuando como validador. Em 2019, o IGAM iniciou treinamentos para elaboração do mapa e passou a integrar oficialmente o calendário do Monitor de Secas como autor em 2020. Em março de 2021, foi assinado o Termo de Adesão. Demais informações e detalhes da atuação constam no **ANEXO 9 - Relatório de Execução da Meta Federativa 1.4 do PROGESTÃO – 1º Período do Ciclo 3**.

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Peso deste Critério = 50%)

Para a comprovação dos critérios citados estão sendo encaminhados ao presente documento, os **ANEXOS 8 e 9**. Neles há a descrição dos eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano de 2024, demonstrando a atuação da sala de situação em cada evento (critério I); a comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do Mapa do Monitor de Secas (critério II); e informações sobre os boletins mensais com análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, alertas, boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para os órgãos competentes (critério III).



Para comprovar esse critério, o ANEXO 9 contém o modelo dos boletins; a quantidade de dias de produção de cada um; publicação no SIMGE – www.simge.gov.br; e a relação dos órgãos que receberam os referidos boletins.

Quanto aos critérios III e V, eles serão avaliados juntamente com os anteriores no 2º Período.

III) Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios (Peso deste Critério = 20%). Apenas para o 2º Período.

V). Fornecer informações à ANA e colaborar para atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações (Peso deste Critério = 20%). Apenas para o 2º Período.



META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para o ciclo 3 do Progestão foram propostos os critérios I a V, a saber:

- I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.
- II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.
- III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.
- IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.
- V) Implementação das ações de fiscalização.

O ano de 2024 foi bastante desafiador para o setor de gestão das barragens do Igam em Minas Gerais em função da redução do corpo técnico em cerca de 60%. Ainda assim, observadas as orientações constantes nos Informes 03-B/2024 e [04-B/2024](#), foi possível cumprir a maior parte dos itens previstos nos critérios I a V.

O presente relatório traz os **ANEXOS 10, 11, 12 e 13** como comprovação do atendimento dos itens I a III, detalhados no Informe 04B/2024. Especificamente para o item II, a regulamentação da Lei federal se deu pela Portaria Igam nº 08/2023 e pode ser acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=56804>.

Para a comprovação do critério IV, estão sendo encaminhados os **ANEXOS 14 e 15** - Nota Técnica nº 2/IGAM/GESIH/2025 com a avaliação do PAF 2024 e o Planejamento Anual de Fiscalização de Barragens 2025, assinado pelo corpo diretivo do Igam e aprovado pela Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais.

Para atender o critério V, foi preenchida a tabela modelo de controle de fiscalização, disponível em <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/certificacao/documentos-apoio-certificacao>, com informações sobre as ações de fiscalização realizadas em 2024. O documento intitulado *MG_Meta_1.5_Critério_V_Control_Fiscalizacao_Barragens_2o_e_3o_Ciclos* consta como **ANEXO 16** do presente relatório.

A **TABELA 2** a seguir resume e comprova o atendimento dos critérios e das notas atribuídas pela Autoavaliação realizada pelos técnicos.



RELATÓRIO PROGESTÃO 2024 – 3º ciclo - MINAS GERAIS

Tabela 2: Autoavaliação do atendimento aos critérios I a V da meta federativa de Segurança de Barragens

TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS I A V – META SEGURANÇA DE BARRAGENS - 3o Ciclo			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES
I Aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2023	1,5 (não está incluso a pontuação extra)	2	O Igam promoveu aumento de 58,02% de cadastro de novas barragens no SNISB, conforme ANEXO 10_Meta 1.5_Critério Ia - Comprovante do aumento do cadastro de novas barragens no SNISB.
I Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2023 * Considerar apenas as barragens que não possuem o ICI “ótimo”	1,0 (não está incluso a pontuação extra)	1	O Igam promoveu a melhoria em 32,55% das barragens cadastradas no RSB 2023, sendo 73,68% no ICI mínimo e 42,15% no ICI Baixo, conforme ANEXO 11_Meta 1.5_Critério Ib - Comprovante de melhoria do Índice de Completude de Informação - ICI.
Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2024, e preencher, até 28 de fevereiro de 2025, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2024	0,5	0,4	ANEXO 12_Meta 1.5_Critério 1c. O formulário foi enviado fora do prazo. O Igam teve redução de 60% da equipe da GESIH no primeiro bimestre de 2025, sobrecarregando os técnicos e impactando as atividades do setor.
O Estado deve regulamentar/atualizar seus normativos sobre os artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12, da Lei 12.334/2010, e sobre as diretrizes gerais estabelecidas pelo CNRH.	0,5	0,5	Regulamentado pela Portaria Igam nº 08/2023. Link: https://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=56804
II O Estado deve apresentar uma proposta de organização institucional para atuação em segurança de barragens, no seu âmbito de atuação, com ciência do representante legal, visando atender as orientações da Moção CNRH 79/2022 -(https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnrh/deliberacoes-cnrh-1/mocoos/mocoos-76-78-79.pdf)	1	0	O Estado não elaborou proposta de organização institucional.
III Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da implementação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador	1	0	O Estado não elaborou Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB de 2024.



RELATÓRIO PROGESTÃO 2024 – 3º ciclo - MINAS GERAIS

Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens, envolvendo a equipe técnica, defesa civil, sociedade e demais atores em âmbito estadual, afetos à PNSB	0,5	0,25	O Igam promoveu 1 minicurso Reservatórios Off Stream e 1 palestra sobre Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas nos dias 18 e 19/09/2024. Anexo_13_Meta 1.5_Critério IIIb - Comprovante Evento Capacitação. Disponível nos links: https://www.snisb.gov.br/portal-snisb/documentos-e-capacitacoes; e https://www.youtube.com/watch?v=kB_r_PvtPI4&t=9492s
IV Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2024 (PAF 2024): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2024 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2024 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.).	2,5	1,25	Foi expedida a Nota Técnica 2/IGAM/GESIH/2025 com a avaliação das ações de fiscalização de segurança de barragens de 2024 – ANEXO 14_Meta 1.5_Critério IV.1_Comprovante da Avaliação do PAF 2024
Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2025, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).		1,25	ANEXO 15_Meta 1.5_Critério IV.2_Comprovante elaboração PAF 2025
V Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2024 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	1,5	1,5	ANEXO 16_Meta 1.5_Critério V_Tabela Fiscalização - Encaminhamentos fiscalizações
TOTAL	10	8,15	



META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

Esta meta prevê a coleta, integração e divulgação dos dados provenientes das estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico, junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) e tem por objetivo prover o SNIRH de dados produzidos pelas entidades responsáveis pelas redes estaduais de monitoramento hidrológico.

Para comprovar o atendimento desta meta foram observadas as orientações apresentadas no Informe Progestão 03-B/2024 e Informe Complementar 02/2024.

Considerando que Minas Gerais estava no 1º período de certificação em 2024, o Igam atualizou o inventário de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico e encaminhou a planilha com as informações atualizadas para o endereço eletrônico hidro@ana.gov.br, com cópia para joao.carvalho@ana.gov.br e walszon@ana.gov.br em **31/01/2025**.

A responsável pelo atendimento dessa meta em Minas Gerais é a Sra. Fabrizia Rezende Araújo - fabrizia.araujo@meioambiente.mg.gov.br.

A comprovação de envio, bem como uma cópia do Inventário podem ser acessados nos **ANEXOS 17 e 18**.



META 1.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Essa meta visa promover a integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.

Para cumprimento desta meta no 1º período foram atendidos os **critérios I, III e IV**, a saber:

I) Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado (Peso deste critério = 50%).

II) Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal (Peso deste critério = 30%). Apenas para o 2º Período de certificação.

III) Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização (Peso deste critério = 30%)

IV) Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA (Peso deste critério = 20%).

Conforme orientações do Informe Progestão 03-B/2024 e para cumprimento dos **critérios I, III e IV** mencionados, o formulário online referente ao “Diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização” foi preenchido e enviado em 31/01/2025 (FIGURA 5). Também foram encaminhadas à ANA cópia dos atos normativos existentes relacionados às atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos; o planejamento anual das ações de fiscalização para o ano 2025; e no caso de Minas Gerais, que está no 1º período de certificação, cópias dos regulamentos existentes relacionados ao monitoramento do uso de recursos hídricos.

O e-Protocolo ANA nº 042626/2025, contendo o ofício Semad/Defis nº 01/2025, o PAF 2025, o Decreto 48160/2021 e as Portarias Igam nº 48/2019 e nº 12/2023, juntamente com o preenchimento do formulário online, comprovam o atendimento da meta 1.7 (FIGURAS 6).

O critério II será atendido somente no 2º período, conforme orientações contantes no Informe 03B/2024.



Figura 5: Comprovante de atendimento da meta I.2

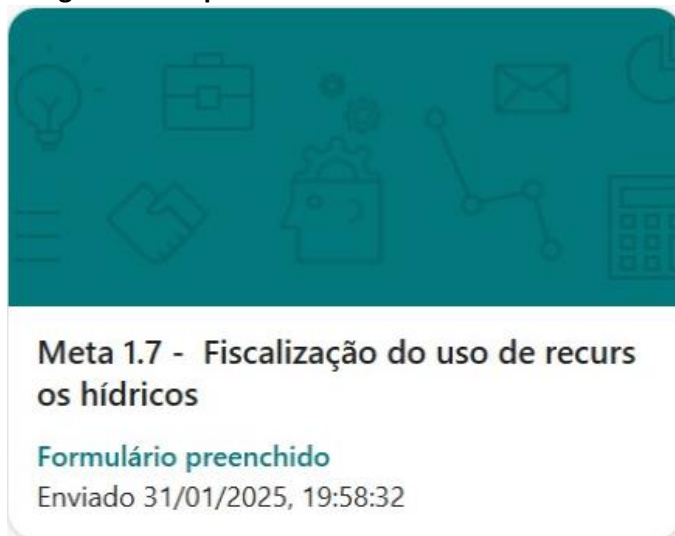


Figura 6 – Comprovação do atendimento da meta I.7 do Progestão ciclo 3



Atendimento Meta Federativa Progestão I.7 - Minas Gerais

De Lilian Márcia Domingues <lilian.domingues@meioambiente.mg.gov.br>
Data Sex, 31/01/2025 21:58
Para Brandina de Amorim <brandina.amorim@ana.gov.br>; Flávia Simões Ferreira Rodrigues <flavia.rodrigues@ana.gov.br>
Cc Camila Eliane Torres Lacerda <camila.lacerda@meioambiente.mg.gov.br>

Prezadas,

Segue comprovante de envio via E-Protocolo ANA dos documentos referentes ao atendimento da meta federativa I.7.

e-Protocolo:	042626/2025
Data da Solicitação:	31/01/2025 21:38:26
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	META I.7.zip
Arquivo enviado:	oficio semad_defis_01_2025_sei_106603581.pdf
Situação	Enviado
Voltar	

O formulário do Diagnóstico da Fiscalização no Estado foi preenchido e enviado na data de hoje, cumprindo as especificações do Informe Progestão 03B/2024.

Por se tratar do 1º ano da meta para Minas Gerais, fico à disposição para os esclarecimentos e complementações que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lilian Domingues

Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos

Analista Ambiental - Ponto Focal Progestão em Minas Gerais

lilian.domingues@meioambiente.mg.gov.br - (31)3915-1163 - (31)97112-6615

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

www.meioambiente.mg.gov.br



Critérios do Fator de Redução

(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa)

A evolução da Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, no tocante aos avanços e desafios que permeiam a gestão das águas no Estado foi apresentada e debatida na 4ª reunião extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALMG, no dia **20/03/2024**. A reunião contou com a presença do Diretor Geral do Igam, Marcelo da Fonseca e foi transmitida ao público ao vivo no Youtube (<https://youtu.be/rvTu6yysJ9A?si=hJg0fllKmMvQW7Tn>). O **ANEXO 19** contém imagens e cópia da apresentação realizada durante a reunião, comprovando o cumprimento desse critério do Fator de Redução.

(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb)

1. Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão (somente 1º Período)

A exigência para o 1º Período do 3º Ciclo era da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão (PAP Progestão) pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para ser enviado à ANA, por meio de Ofício, junto com o Formulário de Autoavaliação (sem impacto financeiro), até 30/04/2025, acompanhados das Deliberações/Resoluções aprovadas pelo CERH.

O PAP Progestão MG foi, portanto, elaborado e pautado com a antecedência regimental requerida na 145ª reunião ordinária do CERH-MG para apreciação e deliberação do colegiado. O documento também foi publicado na página do CERH para avaliação prévia dos conselheiros por exigência do Regimento Interno. No entanto, com a recomendação encaminhada pela ANA de que o PAP-Progestão MG fosse deliberado somente após a assinatura do novo contrato (FIGURA 2 - pág.9 deste relatório), o item foi retirado de pauta durante a reunião, sendo a situação esclarecida e justificada pelo Diretor geral do Igam após a aprovação da ata.

Tendo em vista o envio prévio dos documentos aos conselheiros, o PAP-Progestão, juntamente com os demais documentos relacionados ao Programa que dependiam de deliberação – Plano de Capacitação e Autoavaliação - foram apresentados e discutidos em plenária, mas sem caráter deliberativo. Na ocasião foi enfatizado que, oportunamente, os mesmos retornarão para a devida deliberação do Conselho, com posterior envio das normativas à ANA.

As comprovações podem ser visualizadas no **ANEXO 20**, no [Repositório de Reuniões CERH-MG - Conselhos Estaduais - SISEMA](#), bem como através da gravação da 145ª Reunião Ordinária do CERH, transmitida no Youtube - <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>.

Ressalta-se que as deliberações serão encaminhadas à ANA tão logo seja celebrado o contrato.



2. Apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH

Tendo em vista a orientação do Progestão para o uso exclusivo dos recursos financeiros do programa em ações de gerenciamento de recursos hídricos e fortalecimento do Sistema Estadual, foi apresentado ao CERH na [145ª RO](#), a aplicação dos recursos transferidos ao estado até dezembro de 2024, com os valores desembolsados, transferidos e o saldo acumulado, com descrição sucinta das ações realizadas com os recursos do programa, demonstrando o uso exclusivo no fortalecimento da gestão dos recursos hídricos.

A planilha MG 3oCiclo Progestao Desembolso Anual Recursos Programa.xlsx (**ANEXO 21**) do presente relatório demonstra o cumprimento deste item 2 do critério FRb.

Além da planilha, também está sendo encaminhado o extrato da Conta PROGESTÃO em 31 de dezembro de 2024 (**ANEXO 22**), com o saldo da conta igual ao informado na planilha de aplicação dos recursos.

(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão (FRc)

No 1º período de certificação, conforme orientações do Informe 03B/2024, o valor de repasse da Parcela 1 será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7, caso a entidade coordenadora declarasse desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo.

Conforme Ofício SECGERAL/GAB GOVERNADOR nº. 189/2024, encaminhado à ANA em 19/07/2024 (**ANEXO 23**), juntamente com toda a documentação necessária à adesão ao ciclo 3, na manifestação de interesse pela continuidade do programa, Minas Gerais declarou o **desembolso de 85,58%** do montante repassado pelo programa até o final do ciclo 2, em ações voltadas exclusivamente ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O percentual (%) desembolsado em relação ao valor acumulado foi, portanto, acima dos 50% necessários ao cumprimento desse critério.

Sendo assim, conforme quadro 3, os critérios do Fator de Redução foram cumpridos no 1º período.

Quadro 3: Contatos do Dirigente do Igam e pontos focais das metas do Progestão em Minas Gerais.

FRa	Apresentação ALMG	Atendido
FRb	Aplicação dos recursos do Progestão	Atendido
FRc	Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão	Atendido



ANEXOS

Citar aqui todos os anexos existentes, seus conteúdos e a qual Meta ou critério do Fator de Redução se referem.

Número	Descrição	Meta ou Critério do Fator de Redução
01	Planilha_progestão_adotaCNARH_2024_ciclo3	I.1
02	Planilha_progestao_AguasSubterraneas_2024_ciclo3	I.1
03	Parâmetros_consistidos_2024_ciclo3	I.1
04	Inconsistências_ASB_2024	I.1
05	Plano Tecnológico	I.1
06	Plano de Capacitação 2025-2028	I.2
07	Meta_Federativa_I.3_3oCiclo_Progestao_2024	I.3
08	Relatório Anual de Eventos Críticos de Minas Gerais 2024	I.4
09	Relatório de Execução da Meta Federativa 1.4 do PROGESTÃO – 1º Período do Ciclo 3	I.4
10	Critério I.a_Comprovante do aumento do cadastro de novas barragens no SNISB	I.5
11	Critério I.b - Comprovante de melhoria do Índice de Completude de Informação - ICI	I.5
12	Critério I.c_Comprovante de envio de informações complementares RSB 2024	I.5
13	Critério III.b_Comprovante Evento de Capacitação	I.5
14	Critério IV.a_Comprovante da Avaliação do PAF 2024	I.5
15	Critério IV.b_Comprovante elaboração PAF 2025	I.5
16	Critério V_Control_Fiscalizacao_Barragens_2o_e_3o_Ciclos	I.5
17	Comprovante de Envio do Inventário	I.6
18	Planilha Monitoramento Hidrológico - estações dos órgãos estaduais - igam	I.6
19	Apresentação ALMG_Gestão dos recursos hídricos de MG	FRa
20	Pauta CERH publicada no IOF e apresentação 1º período ciclo 3	FRb
21	3oCiclo_Progestao_Desembolso_Anual_Recursos_Programa	FRb
22	Extrato da Conta PROGESTÃO	FRb
23	Ofício SECGERAL/GAB GOVERNADOR nº. 189/2024 com % desembolso ciclo2	FRc